

LEI Nº 3.094, de 10 de maio de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Salão Comunitário do Jardim Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado SALÃO COMUNITÁRIO CELIO DIAS DE OLIVEIRA, o Salão Comunitário localizado no Jardim Santo Amaro, nesta cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de maio de 2.022.



Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1089, pág. 04 de 11 / 05 / 2022